

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO Nº
003/2021 –
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA E A
EMPRESA BELFORT
GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA PARA
CONTEMPLAR A
REPACTUAÇÃO.
PROCESSO N.º 00063-
00004934/2020-74.
NUMERO SIGGO:
042758.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, estabelecida no ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717, e filial inscrita no CNPJ nº 10.865.146/0002-34, localizada na Avenida Goiás, Quadra 09, numero 4 e 5, Setor de Industrias, CEP 72.900-001, Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representado por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado SHIN CA 06, CJ. 06, Lote 06, Lago Norte, CEP 71.500-008, portador do RG nº 1.558.703 SSP- DF e CPF nº 890.153.121-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004934/2020-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, com base na Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual (56000553), solicitação realizada pela contratada (89581242, 102699419, 102706802 e 102707405), a análise final realizada pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (103780225) e anuência da Contratada (103506567) e autorização da autoridade competente (104594534).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1. O Contrato n.º 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (56000553) entabulado entre as partes é estimativo (sob demanda), sendo que os valores contemplados abaixo têm como referência o valor total e não os valores efetivamente executados.

3.2. Tendo em vista que a repactuação retroage para serviços já prestados, deverá, posteriormente à assinatura deste Termo Aditivo, ser apurado pela contratante, por meio do Gestor do contrato, os valores repactuados ao que foi efetivamente executado.

3.3. O valor total da repactuação é de **R\$4.364,86** (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), contemplando o período de 27/11/2021 a 21/02/2023, conforme demonstrativo abaixo: despesa que será coberta pelas Nota(s) de Empenho n.º 2022NE01019 (102816569) subsistente (período de 01/01/2022 a 31/12/2023) e , n.º 2023NE00072 (105417036) período de 01/01/2023 A 22/02/2023, conforme tabela reproduzida a seguir:

REPACTUAÇÃO BELFORT			
QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO TONELADA (4,5T)	VALOR MENSAL(R\$)
VALOR DO CONTRATO (R\$)	R\$71.154,12	R\$1.317,67	R\$5.929,51
VALOR DO CONTRATO COM REPACTUAÇÃO (R\$)	R\$74.685,24	R\$1.383,06	R\$6.223,77

VALOR BASE REPACTUAÇÃO (R\$)	R\$3.531,12	R\$65,39	R\$294,26
VALOR BASE MENSAL REPACTUAÇÃO (R\$)	R\$294,26	R\$5,45	-
VALOR BASE DIÁRIA REPACTUAÇÃO (R\$)	R\$9,81	R\$0,18	-
VIGÊNCIA DE 2021 (27/11/2021 a 31/12/2021)			
MÊS	VIGÊNCIA		VALOR REPACTUAÇÃO (R\$)
04 DIAS NOVEMBRO/2021	1ª		R\$39,24
DEZEMBRO/2021	1ª		R\$294,26
SUB-TOTAL 1ª VIGÊNCIA DE 2021 (R\$)			R\$333,50
1ª VIGÊNCIA DE 2022 (01/01/2022 a 21/02/2022)			
MÊS	VIGÊNCIA		VALOR DA REPACTUAÇÃO (R\$)
JANEIRO/2022	1ª		R\$294,26
21 DIAS FEVEREIRO/2022	1ª		R\$205,98
SUB-TOTAL REPACTUAÇÃO 1ª VIGÊNCIA ATÉ 21/02/2022 (R\$)			R\$500,24
TOTAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO 1ª VIGÊNCIA (R\$)			R\$833,74
2ª VIGÊNCIA DE 2022 (22/02/2022 a 31/12/2022)			
MÊS	VIGÊNCIA		VALOR DA REPACTUAÇÃO (R\$)
09 DIAS FEVEREIRO/2022	2ª		R\$88,28
MARÇO/2022	2ª		R\$294,26
ABRIL/2022	2ª		R\$294,26
MAIO/2022	2ª		R\$294,26
JUNHO/2022	2ª		R\$294,26
JULHO/2022	2ª		R\$294,26
AGOSTO/2022	2ª		R\$294,26
SETEMBRO/2022	2ª		R\$294,26
OUTUBRO/2022	2ª		R\$294,26
NOVEMBRO/2022	2ª		R\$294,26
DEZEMBRO/2022	2ª		R\$294,26
SUB-TOTAL REPACTUAÇÃO 2ª VIGÊNCIA - DE 22/02/2022 A 31/12/2022			R\$3.030,88
2ª VIGÊNCIA DE 2023 (01/01/2023 a 21/02/2023)			
MÊS	VIGÊNCIA		VALOR DA REPACTUAÇÃO (R\$)
JANEIRO/2023	2ª		R\$294,26
21 DIAS FEVEREIRO/2023	2ª		R\$205,98
SUB-TOTAL REPACTUAÇÃO 2ª VIGÊNCIA DE 01/01/2023 A 21/02/2023			R\$500,24
TOTAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO 2ª VIGÊNCIA (DE 22/02/2022 A 21/02/2023)			R\$ 3.531,12
TOTAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO 1ª E 2ª VIGÊNCIA			R\$4.364,86

3.4. A contratada deverá, após a solicitação do Gestor do Contrato, emitir as Notas Fiscais, sendo: uma para o período de 2021 (04 dias de novembro e dezembro) e outra para todo o período de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações acima propostas o valor do instrumento contratual passa de **R\$71.154,12** (setenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos) para **R\$75.518,98** (setenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), no elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, no Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB, na Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro), nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO LARA DE SOUSA
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 17/02/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106267006** código CRC= **530D6BF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
61 3327-1249